

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO E FAMÍLIA PARA O PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA – 2022

1. Formulário de inscrição disponibilizado on-line no período entre **24 de janeiro e 18 de fevereiro de 2022**;
2. RG e CPF ou carteira de Motorista do candidato e familiares;
3. Menores de 18 anos: certidão de nascimento ou RG;
4. Estudantes com pais ou responsáveis falecidos: deverá apresentar a certidão de óbito;
5. Pais casados: certidão de casamento;
6. Pais separados: certidão de casamento dos pais com averbação de divórcio ou declaração individual (anexo II) do pai ou da mãe;
7. Estudante solteiro: informar e apresentar documentos dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais e outros que residam no domicílio familiar do candidato;
8. Estudante casado: apresentar certidão de casamento.
9. Estudante em união estável: documentos do cônjuge e filho(s) e outros que residam no domicílio familiar do candidato, apresentar **declaração individual (anexo II)** informando a situação do status civil;
10. Estudante que se declara autossuficiente: deverá comprovar sua autonomia financeira; residir fora do domicílio familiar; e apresentar **declaração individual de autossuficiência (anexo IV)**, com assinatura do representante de seu núcleo familiar ou de referência, constando RG, CPF, ENDEREÇO, e TELEFONE.
11. Estudante que reside em república deverá informar no formulário de inscrição com quantas pessoas moram e se divide as despesas. Não é necessário apresentar documentação dos mesmos; enviar comprovante de residência;
12. Comprovante e registro de matrícula de **2022**;
13. **Histórico escolar do curso de graduação com reprovações atualizadas**, quando o candidato for veterano; Estudante do Curso de Enfermagem, em caso, de não atingir o desempenho, deverá apresentar ofício do colegiado de curso informando se o fato foi por nota e falta;

14. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base **2020** e entregue na Receita Federal em **2021** - (todas as páginas);
15. Comprovantes obrigatórios, referências do mês de janeiro ou fevereiro de 2022.
 - **Taxas:** tarifa de água e da luz, (pode ser reaviso);
 - **Habitação:** recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento. No caso de imóvel cedido apresentar declaração individual (**anexo II**) do proprietário com assinatura de duas testemunhas. **Caso o estudante resida em Londrina e os pais em outro município apresentar documentação das duas residências;**
 - **Saúde:** receitas médicas, atestados ou relatório médico quando se tratar de pessoa com deficiência, patologia crônica ou degenerativa;
 - **Assistência Social:** cópia do cartão do CadÚnico ou NIS – Número de Identificação Social e a folha resumo (se for o caso).
 - **Impostos:** IPTU (conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago.
16. Comprovantes de renda do candidato e do grupo familiar do mês de janeiro ou fevereiro de 2022. (**anexo III**).

Toda declaração é INDIVIDUAL e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data. (ANEXO II)

Não serão aceitos membros da família como testemunhas.

ANEXO III

Tipos de comprovantes de renda **do candidato e do grupo familiar** quando:

<p>Assalariado / Registro em Carteira</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Holerite (<u>contracheque</u>) ou - Recibo de pagamento ou - Declaração do empregador constando cargo e salário mensal;
<p>Autônomo ou trabalhador inserido no trabalho informal/ FAZ “BICO”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração (anexo II) constando atividade exercida e renda média mensal; - Carteira de Trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte.
<p>Prestador de serviço</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de remuneração atualizado, onde conste atividade exercida;
<p>Empresário, microempresário e comerciante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica referente ao ano base 2020 e entregue na Receita Federal em 2021; - Em caso de ser sócio proprietário e diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore, constando o rendimento mensal;
<p>Aposentados e pensionistas / Recebe auxílio-doença ou outro benefício</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante ou recibo bancário atualizado.
<p>Desempregado (sem renda, com mais de 18 anos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração (anexo II) que não possui nenhum rendimento financeiro; - Carteira de Trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte (Não possuindo carteira de trabalho, incluir essa informação na declaração (anexo II))

Cumprindo aviso prévio	- Carta de aviso prévio;
Seguro-desemprego	- Comprovante do Seguro Desemprego.
Pensão alimentícia	- Declaração (anexo II) informando o valor mensal pago ou recebido.
Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	- Comprovante do recebimento do benefício constando o valor atualizado e cópia do cartão do CadÚnico ou NIS – Número de Identificação Social
Agricultor, parceiro ou arrendatário rural	- Declaração do Imposto de Renda referente ao ano base (2020) e entregue na Receita Federal (2021) - Declaração (anexo II) de rendimento mensal; - Nota fiscal de agricultor, recente.
Estágio e Jovem Aprendiz	- Comprovante do recebimento da bolsa atualizado que comprove a renda (termo de compromisso, contrato de estágio, etc.).
Recebe mesada ou auxílio financeiro	- Declaração (anexo II) informando o valor recebido e a fonte pagadora; - Carteira de Trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte.
Recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	- Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante do recebimento.
Outro vínculo não descrito no documento	- Declaração (anexo II) informando a situação vivenciada.